



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Registro de Preço/Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

Ofício PCMG/SPGF/AQUISIÇÕES/REG PREÇO nº. 35/2024

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

ASSUNTO: Divulgação de Intenção de Adesão como “Carona”

A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais divulga a intenção em aderir como “Carona” ao Pregão N° 11.399/2023, sendo gestor a **Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, e dos Decretos Estaduais nº 44.787, de 18 de abril de 2008 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013, e demais legislações pertinentes ao assunto.

N° do Planejamento/Pregão: 11.399/2023

N° do Registro de Preços: 058/2024

Descrição do objeto do Registro de Preços: PISTOLA GLOCK DO MODELO G26 GEN5

Data do Fim da Vigência: 31/12/2024

Órgão gestor: **Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP**

Descrição do item com intenção de adesão:

N° DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

03	<p>Arma de fogo de pequeno porte - revólver, pistola, arma de fogo de pequeno porte. Descrição Complementar: Arma de fogo semiautomática, PISTOLA SUBCOMPACTA CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Deverá possuir trilho para acoplamento de acessórios capaz de conectar lanternas e/ou designadores laser, compatível com o padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), sem a necessidade do uso de adaptadores, de forma que não haja prejuízo à finalidade, funcionalidade ou segurança, com trilho integrado e cinzelado ao frame (corpo da arma); em conformidade com os testes aplicados nas normas de referência. O Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-1993 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central) e Norma CIP. Cada pistola deverá vir acompanhada da quantidade de 05 (cinco) unidades de carregadores. A mesa transportadora deverá possuir preferencialmente coloração de alerta, destacada do restante da arma. Os carregadores deverão ser do tipo cofre, bifilar, destituído de peças de fácil soltura (em especial, quando arremessados ao solo estando vazio ou carregado), devendo ostentar janela de visualização da quantidade de munições, no mínimo, nas posições de carregador cheio e com carga intermediária, com desenho que não comprometa o uso e a ergonomia, quando acoplado à arma. A base do carregador deve ser feita com o mesmo material e acabamento do corpo do armamento, ou outro, com resistência igual ou superior, desde que esteja apto a atender ao constante dos subitens que se referem ao acabamento externo e interno. Os carregadores devem possuir acabamento de primeira linha, ou seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento.</p> <p>Especificações Dimensionais: Pistola Subcompacta Mínimo Máximo Comprimento 158 mm 170 mm Altura incluindo carregador 105 mm 115 mm Largura 27 mm 35 mm Comprimento Cano 85 mm 95 mm Capacidade do Carregador 10 Cartuchos. – Peso descarregada incluindo carregador vazio ----- Máximo 650 gramas Modo de Funcionamento Striker Fired Cor Preta Aparelho de pontaria Fabricado com Material que permita a visada em ambiente escuro/não iluminado através de inseros de tritium. Retém do Carregador Ambidestro ou Reversível Empunhadura Ajustável através da troca de backstrap ou outra solução. As armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter em seu interior, os seguintes itens: 01 (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza) e 01 (um) manual em português do Brasil, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material.</p>	615	1.952,50	1.200.787,50
----	--	-----	----------	--------------

Esclarecemos que o item solicitado atende às necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, em suas

especificações e quantidades, uma vez que foi analisado pela Equipe Técnica da Unidade demandante.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CIPRIANO DAS NEVES SILVA
DIRETOR DE AQUISIÇÕES/SPGF/PCMG



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 20/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88630549** e o código CRC **020C5DF2**.

Referência: Processo nº 1510.01.0088038/2024-31

SEI nº 88630549

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900